REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 616/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador é a terceira cidade mais populosa do Brasil, e o táxi é um dos principais meios de transporte público utilizado pela população;
b) faltam informações a respeito da frota de táxis legalizados no Município; daí a dificuldade encontrada pelo usuário de táxi para efetivar uma reclamação ou denúncia;
c) os próprios taxistas reclamam da prestação irregular e não criteriosa por alguns motoristas que prestam o serviço clandestinamente; além disso, é imperioso garantir segurança aos usuários do serviço de transporte em questão;
d) cabe ao Poder Público Municipal fornecer informações básicas sobre os táxis efetivamente regularizados, como o número da placa, modelo, proprietário, número do alvará, nome do proprietário do alvará, vistoria do ano/alvará, nome da empresa, caso seja vinculado a alguma, e o nome do condutor do veículo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que modifique o site oficial da Prefeitura Municipal, a fim de criar uma página específica com informações sobre a frota de táxis legalizados, no âmbito do município.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires